

# **A ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES NAS OCORRÊNCIAS DE NARCOTRÁFICO ENTRE OS ANOS DE 2022 E 2023**

## **THE PERFORMANCE OF THE BATTALION WITH POLICE WITH DOGS IN DRUG TRAFFICKING OCCURRENCES IN THE YEARS FROM 2022 TO 2023**

Edvaldo Soares Pereira dos Reis Junio  
Adelni Fernando de Souza

### **RESUMO**

A atual pesquisa foi proposta à analisar a atuação específica do batalhão de policiamento com cães no enfrentamento ao narcotráfico em Goiás. Nesse contexto, é importante ressaltar que não tem sido fácil dismantlar as organizações criminosas, pois a cada dia, elas se especializam mais para tentar ludibriar a atuação da Polícia Militar. Entretanto, o Batalhão de Policiamento com Cães (BPCÃES) possui uma grande vantagem que outros batalhões não o têm: os mamíferos caninos, que auxiliam com grande efetividade a atuação da Polícia Militar de Goiás, devido à sua notável habilidade olfativa. Além disso, será apresentado um comparativo da atuação deste batalhão com outros batalhões de área, bem como a sua origem. Nesse sentido, será demonstrado o quão desafiadora tem sido a atuação dos órgãos da segurança pública no enfrentamento do crime mais “perverso” de nossa sociedade, o tráfico de drogas. Também será observado como tal crime contribui para a ocorrência de diversos outros crimes graves, como roubo, homicídio, furto, estelionato e extorsão.

Palavras-chave: Batalhão com policiamento com cães. Creche na Polícia Militar. Narcotráfico.

### **ABSTRACT**

This research aimed to analyze the specific performance of the police battalion with dogs in combating drug trafficking in Goiás. In this context, it is important to highlight that it has not been easy to dismantle criminal organizations, as every day, they become more specialized in trying to deceive the activities of the Military Police. However, the Dog Policing Battalion (BPCÃES) has a great advantage that other battalions do not have: canine mammals help the Goiás Military Police with great effectiveness, due to their remarkable olfactory ability. In addition, a comparison of this battalion's performance with other battalions will be presented, as well as its origin. In this sense, it will be demonstrated how questionable the performance of public security bodies has been in confronting the most perverse crime in our society, drug trafficking. It will also be disclosed how drug trafficking contributes to the occurrence of several other serious crimes, such as robbery, homicide, theft, embezzlement and extortion.

Keywords: Battalion with policing with dogs. Daycare at the Military Police. Drug trafficking.

## 1 INTRODUÇÃO

Em 1972, surgiu o primeiro pelotão de canil, do então, do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás – 1º BPM. Nesse sentido, a Polícia Militar do Estado de São Paulo foi indispensável como escola para o surgimento do batalhão, pois qualificou os três primeiros policiais no ano de 1971, bem como disponibilizou os primeiros cães para o início dos trabalhos do Batalhão.

No ano de 1972, o 2º Tenente Rosiron Wayne e o Cabo Bezerra ministraram o estágio de adestramento e emprego com cães, com 45 formandos, sendo formado o 3º Pelotão pertencente à CIPM (Companhia Independente de Operações Especiais). Nesse contexto, com o passar dos anos, o efetivo foi crescendo, e o batalhão foi ganhando corpo. Em 26 de março de 2020, foi estabelecida por meio de portaria a instalação da Companhia Independente de Policiamento com Cães, subordinada ao CME (Comando de Missões Especiais).

O batalhão com cães possui algumas atribuições determinadas:

- I – planejar, executar, instruir, capacitar e coordenar todas as ações com cães, conforme diretrizes do comando da instituição;
- II – realizar a detecção de armas, munições, entorpecentes e/ou explosivos;
- III – efetuar busca e captura de infratores da lei em ambiente urbano e rural;
- IV – realizar revista em estabelecimentos prisionais;
- V – executar operações em praças desportivas (contenção de torcida); e
- VI – prestar apoio operacional às demais forças de segurança;
- VII – patrulhamento tático em zonas quentes de criminalidade em apoio às unidades de área e abordagens estáticas com emprego de cães em pontos estratégicos.

Segundo a doutrina do BPCÃES (PORTARIA Nº 17.543, de 28 de março de 2023), o comandante da unidade deve ser preferencialmente um tenente-coronel, e o subcomandante um major. Além disso, para um melhor desempenho dos animais, o batalhão deve possuir uma equipe de adestramento composta por no mínimo três policiais, sendo o comandante o mais antigo. Nesse contexto, será elaborado pelo comandante da equipe de adestramento um plano de adestramento homologado pelo BPCÃES SUPERVISÃO.

O ingresso no BPCÃES será feito mediante a realização do Curso de Cinotecnia, Curso de Operações com Cães de Emprego Policial - COCEP ou outro curso equivalente da área de

cinofilia. Nesse sentido, o aluno será submetido a duas fases no curso: uma técnica e uma prática operacional, bem como será avaliado no estágio supervisionado.

Ademais, a equipe operacional deverá ser composta por no mínimo três policiais militares cursados na área de cinofilia, para um melhor aproveitamento das atividades e das funções. O transporte dos cães é realizado de forma cuidadosa por parte dos militares.

Segundo a doutrina (PORTARIA Nº 17.543, de 28 de março de 2023):

“os cães serão transportados em local próprio devidamente adaptado, com ar-condicionado sempre ligado na temperatura baixa, para garantir um maior conforto para os caninos. Além disso, em caso de viagens longas, a cada 2 horas deverá ser feita uma parada de 10 minutos para as necessidades dos cães e fornecimento de água.”

Segundo a doutrina do BPCÃES, toda abordagem deve seguir os seguintes preceitos:

a) segurança: conjunto de medidas adotadas para diminuir os riscos da ação, visando à redução do perigo de uma reação por parte do abordado ou mesmo de perigos externos à abordagem;

b) surpresa: ato de aparecer inopinadamente diante de uma pessoa com o intuito de apanhá-la de sobressalto, não oferecendo chance de reação;

c) rapidez: velocidade compatível com a ação que é desencadeada e executada. Uma ação lenta, além de ser um grande constrangimento para o abordado inocente, poderá transmitir uma total antipatia para a população que, em sua maioria, não entende o procedimento policial;

d) ação enérgica: atitude firme e resoluta do profissional que, através de ordens claras e precisas ao abordado, demonstra conhecimento técnico profissional;

e) unidade de comando: atividade dinâmica de prever, dirigir, coordenar e fiscalizar a ação de uma tropa, a cargo de uma pessoa dentro de uma linha de comando verticalizada.”

Por fim, é importante ressaltar que o BPCÃES utilizará o fardamento de operações com choque de acordo com o Decreto estadual nº 8.896 de 17 de fevereiro de 2017.

Infelizmente, há muitos anos consecutivos, o tráfico de drogas tem sido o inimigo do Estado, ou seja, um delito que deve ser tratado com maior rigor pelo aparato estatal. Nesse sentido, o narcotráfico é um fenômeno complexo que envolve a produção, distribuição e venda ilegal de drogas, como heroína, maconha e cocaína, em nível internacional. Sua origem é derivada de vários fatores sociais, econômicos, históricos e políticos e possui várias influências: o local de cultivo dos entorpecentes, possui lugares específicos para majorar a sua proliferação,

a cocaína tem grande relevância na América do Sul; a grande demanda por drogas, tanto na área medicinal quanto na recreativa, trouxe um mercado lucrativo para os traficantes; o narcotráfico tornou-se internacional, começaram a ser criadas várias redes que transportavam o entorpecente para o todo o mundo; a política de proibição auxiliou em muitos países, tornando o narcotráfico muito lucrativo e clandestino; desigualdade social, a falta de oportunidades na camada mais pobre da população atraía esse público para obterem um retorno financeiro mais rápido e constante para sua subsistência; a corrupção se fazia presente dentro dos órgãos públicos de fiscalização, para poderem ter acesso livre para realizar a mercancia sem maiores problemas; o narcotráfico está bem relacionado com o tráfico de armas.

O narcotráfico teve origem no Brasil como rota de distribuição de entorpecentes para a Europa, que fornecia insumos para sua produção. Nesse contexto, era vantajoso utilizar o Brasil para a lavagem de capitais, na tentativa de branquear os recursos ilícitos. Um grande exemplo disso é Juan Carlos Ramirez Abadia, que conseguiu abrir 16 empresas em vários ramos comerciais (concessionárias, adegas, carros, imóveis, joias).

Além disso, um grande facilitador para os traficantes eram a vasta fronteira brasileira, pois era e é difícil realizar uma fiscalização eficaz. Nessa esteira, o Brasil faz fronteira com os três maiores produtores de cocaína (Bolívia, Peru e Colômbia) e o Paraguai, produtor de maconha. O Brasil possui uma extensão de fronteira seca de 16.400 km e uma costa marítima de 7.000 km, portos e aeroportos com uma logística bem apurada para transportar cargas e pessoas.

O narcotráfico em Goiás é atrativo para os traficantes devido à sua posição geográfica no Brasil, o que facilita uma rota de tráfico de drogas e armas para regiões vizinhas (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Tocantins) e países próximos, como o Paraguai. Entretanto, os órgãos de segurança pública de Goiás têm recebido grandes investimentos na área de segurança e têm auxiliado bastante no enfrentamento do narcotráfico. Nesse contexto, as unidades especializadas do Estado (BPCÃES, ROTAM, CPE, CAVALARIA, COD, GIRO) têm contribuído na mitigação dos traficantes e na redução da circulação de entorpecentes no Estado.

Dessa forma, em razão desses contextos dificultadores para a fiscalização da segurança pública brasileira, foi necessário e indispensável a utilização dos cães para auxiliar no enfrentamento do narcotráfico território goiano.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

A criminalidade sempre foi e será um desafio para os países e seus governantes enfrentarem. No entanto, o tráfico de drogas tem sido um câncer na sociedade, causando destruição de famílias, empresas e vidas. Nesse contexto, a obra “Cidade de Deus” (Pedro Lins) retrata o quanto o narcotráfico pode destruir famílias e a adolescência das crianças. Esta obra mostra detalhadamente o que acontece nas entranhas de uma favela e como o tráfico de drogas afeta as pessoas. As crianças perdem suas infâncias, e muitas pessoas, sem esperança de vencer na vida, acabam entrando nesse mundo por dinheiro fácil e falta de perspectiva, assim como por influência da família e falta de educação.

### **2.1 A PERSPECTIVA DO DIREITO PENAL DO INIMIGO**

O jurista alemão Gunther Jakobs discorre sobre a teoria do direito penal do inimigo. Nesse contexto, ele sugere que no direito penal devem existir duas categorias de criminosos: aqueles que são tratados como cidadãos com garantias fundamentais e aqueles que são considerados inimigos da sociedade e têm alguns de seus direitos e liberdades individuais limitados. Neste sentido, Jakobs entende que:

[...] um indivíduo que não admite ser obrigado a entrar em um estado de cidadania não pode participar dos benefícios do conceito de pessoa. E é que o estado natural é um estado de ausência de norma, quer dizer, a liberdade excessiva tanto como de luta excessiva. Quem ganha a guerra determina o que é norma, e quem perde há de submeter-se a essa determinação (JAKOBS, 2003, p. 40-41).

Segundo o doutrinador, o direito penal do inimigo possui alguns preceitos basilares, para sua aplicação: presciência da punição; relativização das garantias processuais e constitucionais e desproporcionalidade das penas para aqueles considerados inimigos do Estado. Neste sentido, Bruno Manuel Cancio Meliá, discorre sobre a teoria do autor:

Segundo Jakobs, o Direito penal do inimigo se caracteriza por três elementos: em primeiro lugar, se constata um amplo adiantamento da punibilidade, quer dizer, que neste âmbito, a perspectiva do ordenamento jurídico-penal é prospectiva (ponto de

referência: o fato futuro), em lugar de – como habitual – retrospectiva (ponto de referência: o fato cometido). Em segundo lugar, as penas previstas são desproporcionadamente altas: especialmente, a antecipação da barreira de punição não é tida em conta para reduzir em correspondência a pena ameaçada. Em terceiro lugar, determinadas garantias processuais são relativizadas ou, inclusive, suprimidas (MELIÁ, 2003, p. 79/81).

No ano de 2002, aconteceu aquele desastre emblemático com as torres gêmeas, e o crime de terrorismo outrora foi considerado o inimigo do Estado. No entanto, nos dias atuais, o crime tratado dessa forma seria o tráfico de drogas, pois, conforme diversos processos espalhados pelos Estados, é possível comprovar que a partir do tráfico de drogas são derivados diversos outros crimes graves para os cidadãos de bem. Dessa forma, o jurista Jakobs entende que devem ser aplicadas penas mais severas, restrições de liberdades, direitos civis, bem como a neutralização dos inimigos.

## **2.2 A ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES**

Os criminosos a cada dia se especializam e profissionalizam para obterem maiores êxitos em suas operações. Em contrapartida, os órgãos de segurança pública não ficam para trás; a atuação tem sido cada vez mais integrada com as outras forças e novos batalhões têm se especializado no auxílio do desmantelamento das organizações criminosas.

Segundo o site de segurança do Estado de Goiás, em ação conjunta com a Polícia Federal, a PMGO realizou a apreensão de quase 1 tonelada de maconha no município de Acreúna. Nesse contexto, foi solicitado o apoio do batalhão com policiamento com cães, que identificou exatamente o local onde a grande quantidade de drogas estava escondida. Este é mais um exemplo da grande efetividade do BPCÃES no enfrentamento do narcotráfico goiano. Nesse sentido, muitas vezes as equipes de inteligência suspeitam da região onde possivelmente deve estar o entorpecente, no entanto, nem sempre é possível obter êxito na sua apreensão; dessa forma, a utilização do cão se torna imprescindível para o sucesso da operação

## **2.3 A GRAVIDADE DO TRÁFICO DE DROGAS**

O tráfico de drogas, no ordenamento jurídico brasileiro, é tratado como um dos crimes mais graves; dessa forma, é equiparado aos crimes hediondos (Lei 8.072/1990). Nesse contexto, os crimes previstos nesta Lei são insuscetíveis de indulto, graça, anistia, bem como são inafiançáveis, demonstrando mais uma vez o quão grave é esse delito para a sociedade brasileira. O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que não permitem a aplicação do princípio da insignificância no crime de tráfico de drogas, visto que o seu perigo abstrato está expressamente definido.

Nessa esteira, Mirabete (2010, p.123) esclarece que:

Crimes hediondos Com o fim de tornar mais eficientes os instrumentos jurídicos de combate às infrações penais mais graves, dispôs a Constituição Federal de 1988 que são considerados inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia os crimes definidos com hediondos (art. 5º, inc. XLIII).

Segundo a Organização Mundial da Saúde os entorpecentes são capazes de modificar quase todas as funções do organismo do ser humano quando introduzida neste, pois estas substâncias acarretam transformações no comportamento das pessoas.

Nesse sentido, Rosa Del Olmo (1990. p 22) afirma que:

A droga possui uma face oculta que a transforma em mito. Afirma a autora que a grande divulgação de informações distorcidas levaram a uma confusão entre conceitos morais, dados falsos e sensacionalistas, o que contribui para que o conceito de droga se associasse a ideia de desconhecido, proibido, temido e responsável por todos os males que afligem a sociedade contemporânea.

Além disso, os narcotraficantes se aproveitam da vulnerabilidade de pessoas idôneas para o transporte de entorpecentes, tanto interestadual quanto internacionalmente, mais popularmente chamadas de “mulas do tráfico”. A série “Aeroporto Área Restrita” retrata detalhadamente como esse procedimento é realizado. Há pessoas que, por dívidas e necessidade financeira, transportam entorpecentes até mesmo em seus estômagos para evitar serem identificadas. Isso é mais um caso que afronta o princípio da dignidade humana (princípio previsto no art. 5º da Constituição Federal de 1988) e coloca mais vítimas nas garras do tráfico de drogas.

Bruno Paes Manso, em sua obra literária “A Guerra: A Ascensão do PCC e o Mundo do Crime no Brasil”, mostra detalhadamente a estrutura e organização da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (Todavia, 2018. p. 86), que não apenas assombra o Estado de Goiás, mas já possui proporções mundiais. Nesse contexto, é possível verificar que essa organização teve origem dentro das penitenciárias do Estado de São Paulo na década de 90, inicialmente com o propósito de criar uma resistência. No entanto, a obra retrata que o PCC teve uma grande expansão territorial e envolveu-se em diversas guerras com facções rivais pelo controle do tráfico de drogas. Dessa forma, o crescimento do tráfico de drogas majorou a corrupção, a violência e o aumento de crimes hediondos no Brasil.

## **2.4 A ESPECIALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

As organizações criminosas cresceram consideravelmente e especializaram os modus operandi de suas atividades. Entretanto, os órgãos de segurança pública, sobretudo no Estado de Goiás, se especializaram e atuam em conjunto, integrando-se para o desmantelamento das organizações criminosas. Nesse contexto, é importante observar que o Batalhão de Policiamento com Cães assume diversas atribuições que auxiliam na apreensão de entorpecentes, armamento, tráfico de pessoas, roubos e outros crimes hediondos. Além do policiamento realizado com os animais, o batalhão também realiza patrulhamento pelas ruas e rodovias goianas. Portanto, mesclando essas atribuições, auxilia consideravelmente nas apreensões realizadas pelo batalhão.

Um grande exemplo dessa atuação foi a ocorrência em conjunto com o BPCÃES, COD, PM2, PRF e Receita Federal, que logrou êxito no apoio do faro de entorpecentes e armas de fogo, resultando na apreensão de 7 kg de Haxixe. Mais uma ação conjunta do BPCÃES que ajudou a desmantelar mais uma quadrilha e causar grandes prejuízos financeiros.

A Lei 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança) auxiliou na unificação dos órgãos de segurança pública, permitindo o compartilhamento de informações e ações conjuntas para obter uma melhor eficácia no enfrentamento do narcotráfico. Nesse contexto, é importante salientar que, nos dias atuais, os órgãos de segurança pública estão conseguindo apreender uma quantidade muito mais expressiva de entorpecentes nas ações conjuntas. Portanto, as ações em conjunto são muito mais eficazes do que um órgão atuando isoladamente, pois as inteligências combinadas conseguem obter um melhor aproveitamento nas operações.

Ademais a tecnologia tem auxiliado muito nas ocorrências das polícias do Brasil. Nesse sentido, é utilizado vigilância por vídeo, tanto em espaço público quanto privado, utilização de reconhecimento facial, para identificação de suspeitos espalhados em grandes multidões, utilização de drones para fazer a varredura de uma área extensa, investigações, bem como monitoramento e resgate. Além disso, a inteligência artificial tem auxiliado bastante a análise de grandes volumes de dados e identificar dados para prevenção de delitos e atividades suspeitas.

A Lei 12037/2009 dispõe sobre a Identificação criminal e com o avanço da tecnologia tem sido cada vez mais eficaz e eficiente a identificação de infratores da lei. Nesse sentido, hodiernamente, possui a biometria digital, reconhecimento com íris, impressão digital e reconhecimento de voz.

Portanto, é evidente que a especialização dos órgãos de segurança pública tem sido cada vez mais importante para o aprimoramento das investigações e ocorrências policiais, bem como desmantelamento das organizações criminosas e mitigação dos delitos graves.

### **3 METODOLOGIA**

Será necessário realizar uma pesquisa documental, bibliográfica e exploratória, examinando legislações pertinentes e escritos já existentes sobre o tema proposto. Além disso, serão analisados bancos de dados estatísticos internos do Batalhão com Policiamento com Cães, redes sociais do Batalhão de Policiamento com Cães, o portal de Goiás, o Atlas de Segurança Pública e o Anuário de Segurança Pública.

Ademais, serão avaliadas as estatísticas de apreensões de entorpecentes pelo Batalhão de Policiamento com Cães, com referência nos anos de 2022 e 2023 para aferir com maior precisão a eficácia e eficiência do batalhão no enfrentamento ao narcotráfico.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Inicialmente, foi realizado uma busca interna dos dados estatísticos da atuação do batalhão com policiamento com cães no enfrentamento ao narcotráfico. Nesse sentido, foram analisados os resultados adquiridos pelo Batalhão entre os anos de 2022 e 2023.

Ademais, ficou ratificado mais uma vez que a atuação dos animais é de extrema importância para o auxílio de identificar grandes organizações criminosas e apreender a maior quantidade de entorpecentes e ilícitos penais.

Segue abaixo os resultados alcançados pelo BPCÃES no ano de 2022:

<b><u>DROGAS</u></b>	<b><u>OCORRÊNCIAS</u></b>	<b><u>QUANTIDADE DE DROGAS</u></b>
<b>MACONHA</b>	<b>20</b>	<b>76,412 (g)</b>
<b>COCAÍNA</b>	<b>14</b>	<b>18,191 (g)</b>
<b>CRACK</b>	<b>45</b>	<b>881 (g)</b>
<b>ECSTASY</b>	<b>2</b>	<b>229 (comprimidos)</b>
<b>METANFETAMINA</b>	<b>1</b>	<b>7 (g)</b>
<b>PÉ DE MACONHA</b>	<b>1</b>	<b>1 (plantação)</b>
<b>HAXIXE</b>	<b>1</b>	<b>1(g)</b>
<b>OUTRAS SUBSTÂNCIAS</b>	<b>1</b>	<b>1(g)</b>
<b>ARMAS</b>	<b>25</b>	<b>ARMAS</b>

<b><u>MÊS DO FATO (2022)</u></b>	<b><u>FORAGIDOS</u></b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>5</b>
<b>MARÇO</b>	<b>2</b>
<b>ABRIL</b>	<b>2</b>
<b>MAIO</b>	<b>4</b>
<b>JUNHO</b>	<b>2</b>
<b>JULHO</b>	<b>1</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>5</b>

<b>SETEMBRO</b>	<b>5</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>3</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>1</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>1</b>

No ano de 2022 foram apreendidos pelo Batalhão com policiamento com cães cerca de 1.213,603 gramas de entorpecentes, 25 armas e 31 foragidos.



Segue abaixo os resultados alcançados pelo BPCÃES no ano de 2023 (Janeiro a Setembro):

	<b><u>JANEIRO</u></b>	<b><u>FEVEREIRO</u></b>
<b>DROGAS TOTAIS</b>	<b>764,494 (g)</b>	<b>1144,829 (g)</b>
<b>MACONHA</b>	<b>527,233 (g)</b>	<b>109,73 (g)</b>
<b>CRACK</b>	<b>223,2 (g)</b>	<b>-</b>
<b>COCAÍNA</b>	<b>14,061 (g)</b>	<b>1035,1 (g)</b>
<b>FORAGIDOS</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

<b>FARO</b>	<b>10</b>	<b>9</b>
-------------	-----------	----------

	<b><u>MARÇO</u></b>	<b><u>ABRIL</u></b>
<b>ARMAS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>DROGAS TOTAIS</b>	<b>5.314,08 (g)</b>	<b>200.086 (g)</b>
<b>MACONHA</b>	<b>4.806,457 (g)</b>	<b>200.000 (g)</b>
<b>CRACK</b>	<b>505 (g)</b>	<b>86 (g)</b>
<b>COCAÍNA</b>	<b>1,5 (g)</b>	<b>-</b>
<b>HAXIXE</b>	<b>1,125 (g)</b>	<b>-</b>
<b>FORAGIDOS</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
<b>BUSCA E CAPTURA</b>	<b>1</b>	
<b>FARO</b>	<b>10</b>	<b>11</b>

	<b><u>MAIO</u></b>	<b><u>JUNHO</u></b>
<b>ARMA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>DROGAS TOTAIS</b>	<b>6.6799,231 (g)</b>	<b>7.000 (g)</b>
<b>MACONHA</b>	<b>1.596,101 (g)</b>	<b>-</b>
<b>CRACK</b>	<b>40,73 (g)</b>	<b>-</b>
<b>COCAÍNA</b>	<b>162,4 (g)</b>	<b>-</b>
<b>CLORIDRATO DE COCAÍNA</b>	<b>65,000 (g)</b>	<b>-</b>

<b>HAXIXE</b>	-	<b>7.000 (g)</b>
<b>FORAGIDOS</b>	<b>6</b>	<b>3</b>
<b>BUSCA E CAPTURA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>FARO</b>	<b>16</b>	<b>7</b>

	<u><b>JULHO</b></u>	<u><b>AGOSTO</b></u>	<u><b>SETEMBRO</b></u>
<b>ARMA</b>		<b>1 (un.)</b>	<b>1 (un.)</b>
<b>DROGAS TOTAIS</b>	<b>650 (g)</b>	<b>1.199,238 (g)</b>	<b>745.413 (g)</b>
<b>MACONHA</b>	<b>600 (g)</b>	<b>453,238 (g)</b>	<b>745.400 (g)</b>
<b>CRACK</b>	<b>50 (g)</b>	<b>600 (g)</b>	-
<b>COCAÍNA</b>	-	<b>146 (g)</b>	<b>13 (g)</b>
<b>FORAGIDOS</b>	<b>3 (un.)</b>	<b>6 (un.)</b>	<b>14 (un.)</b>
<b>BUSCA E CAPTURA</b>	<b>1 (un.)</b>	-	-
<b>FARO</b>	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>14</b>



No ano vigente até o mês de setembro de 2023 foram apreendidos pelo Batalhão com Policiamento com Cães cerca de 1.028,370 quilogramas de entorpecentes, 7 armas e foram capturados de 56 foragidos.

A independência do BPCÃES foi extremamente importante para ressaltar ainda mais a atuação do batalhão e demonstrar a sua efetividade individual no enfrentamento do tráfico de drogas e de armas. Nesse contexto, os resultados encontrados demonstraram que um batalhão especialista consegue alcançar objetivos maiores, sobretudo com auxílio dos cães que auxiliam muito nas apreensões de grandes quantidades de entorpecentes, bem como fragmentar com diversas organizações criminosas.

Por fim, é importante ressaltar que os resultados alcançados pelo batalhão com policiamento com cães foram extremamente efetivos e positivos no enfrentamento do narcotráfico, sendo apreendido quantidades expressivas de entorpecentes, armas e foragidos. Nesse sentido, foi possível observar que o BPCÃES se tornou indispensável na atuação da Polícia Militar no Estado de Goiás para o desmantelamento das organizações criminosas nacionais e internacionais, no enfrentamento do narcotráfico.



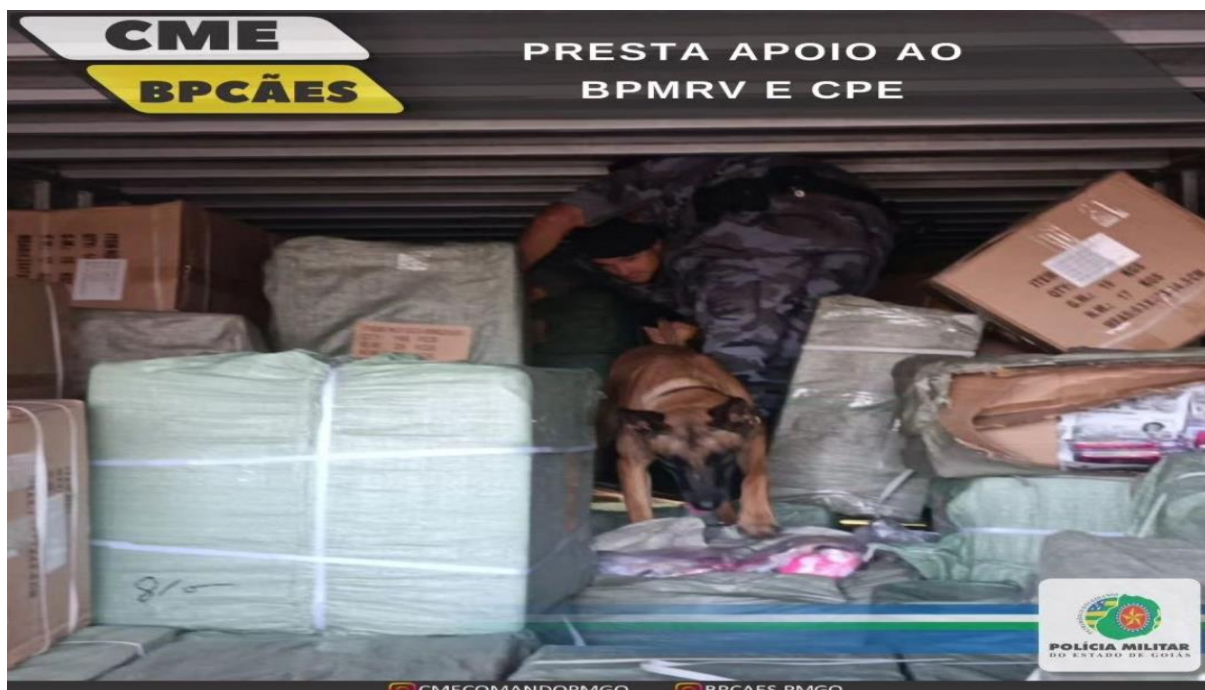
## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo teve como objetivo compreender a realidade da atuação do Batalhão com Policiamento com Cães no enfrentamento do narcotráfico Goiano e interestadual. Nesse sentido, foi demonstrado grande efetividade e eficiência do batalhão, tendo em vista a atuação do animal canino, no auxílio das ocorrências policiais. Nessa esteira, foi evidenciado que um batalhão especializado possui grande êxito em ocorrências de grande vulto, bem como mitiga bastante a atuação da criminalidade no Estado de Goiás.

Analisando as pesquisas e estudos envolvem as ocorrências de combate ao narcotráfico constata-se que o Batalhão de Policiamento com Cães obteve nos anos de 2022 e 2023 grandes apreensões de armamentos e entorpecentes no Estado de Goiás, acarretando um grande prejuízo para as organizações criminosas e auxiliando o desmantelamento das mesmas. Nesse contexto, foi de extrema importância a atuação do batalhão, para o combate do narcotráfico, enfraquecimento das organizações criminosas, bem como prisões de infratores da lei e foragidos.

Outrossim, é inegável a belíssima atuação dos batalhões de área PMGO, no entanto, é inegável que o BPCÃES obteve resultados expressivos nesses últimos anos, no ano de 2022 foi apreendido cerca de 1.213,603 gramas de entorpecentes, 25 armas e 31 foragidos, sendo demonstrado mais uma vez a grande eficiência e especialização do batalhão nas ocorrências contra o enfrentamento do narcotráfico. Nesse sentido, ficou comprovado que o animal canino foi indispensável para o êxito e grande aproveitamento das apreensões de entorpecentes, bem como o desmantelamento das organizações criminosas.

Portanto, o Batalhão de Policiamento com Cães demonstrou na pesquisa apresentada ser imprescindível no enfrentamento do narcotráfico, bem como no desmantelamento das organizações criminosas. Nesse sentido, o fortalecimento do batalhão, investimento, o treinamento dos profissionais do batalhão, bem como a especialização dos cães, auxiliará cada vez mais a atuação do batalhão para o alcance de grandes apreensões e o enfraquecimento das associações criminosas no Estado de Goiás.



## REFERÊNCIAS

<https://www.pm.go.gov.br/>

<https://www.pm.go.gov.br/cme-2/companhia-de-policiamento-com-caes-cp-caes/>

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

<https://forumseguranca.org.br/atlas-da-violencia/>

<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

<https://www.instagram.com/bpcaes.pmgo/>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)

<https://processo.stj.jus.br/SCON/>

<https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)

JAKOBS, Günther, MELIÁ, Manuel Cancio

PAES MANSO, Bruno; DIAS, Camila Nunes. A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal, Parte Geral, São Paulo, editora Atlas, 2010

PEDRO LINS, Pedro, Lins. Cidade de Deus. Editorial Planeta